

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDJUS-DF - TRIÊNIO 2021/2024.**

Pelo presente Edital o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS/DF, por meio de sua Diretoria Colegiada, atendendo ao disposto no artigo 54, do seu Estatuto Social, faz saber que, na Sede da Entidade, localizada no SDS, Venâncio V, Salas 103/114, Brasília-DF, nos locais de trabalho dos seus filiados e/ou em sistema drive-thru nos locais que a Comissão Eleitoral designar, nos dias **22 e 23 de abril de 2021, entre 09 e 18 horas - realizar-se-ão as Eleições** para escolha da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, com urnas eletrônicas e/ou de lonas, fixas e/ou itinerantes e/ou em sistema *drive thru*.

1) O registro de **inscrição das chapas** que concorrerão ao pleito de 2021, nos termos do art. 56, §§ 1º e 2º, será efetuado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, localizada no Hotel San Marco, SHS Q. 05 Bloco C - Setor Hoteleiro Sul - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.322-914, **iniciando-se** no dia 17/03/2021 e **encerrando-se no dia 22/03/2021, somente em dias úteis, das 9 às 18h.**

2) A Secretaria da Comissão Eleitoral, Triênio 2021/2024, funcionará nos **dias úteis**, das **09h às 12h** e das **13h às 18h**, conforme art. 56, § 2º;

3) O **requerimento de registro de chapas**, na forma do art. 56, §§ 3º e 4º, acompanhado do documento exigido na alínea "a", do **§ 3º, do mesmo artigo**, será protocolizado junto à Comissão Eleitoral, cujos formulários estarão disponíveis no sítio do SINDJUS/DF;

4) A impugnação de candidaturas, conforme artigo 65, deverá ser feita **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação** da relação nominal **das chapas registradas**;

5) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições, no prazo de 15 (quinze) dias, apenas entre as duas chapas mais votadas.

Brasília-DF, 08 de março de 2021.

**Diretoria Colegiada do SINDJUS-DF.**